



**RESOLUÇÃO N° 105/2017-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Aprova o Regulamento para Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior e revoga a Resolução nº 126/2016-PGM.

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 012/2017-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), aprovado pela Resolução nº 083/2014-CI/CCA;

considerando o Regulamento para Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, aprovado pela Portaria nº 87 da Capes, de 20 de junho de 2016;

considerando o Edital nº 47/2017 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018 - Capes;

considerando as decisões tomadas durante a 153ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 18 de dezembro de 2017;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento para Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, conforme os Anexos I e II, partes integrantes desta resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 018/2016-PGM e demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho  
- **Coordenador em Exercício do PGM** -



**ANEXO I**  
**REGULAMENTO PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE**  
**NO EXTERIOR**

Art. 1º No Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) a oferta de Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior objetiva a formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

Art. 2º - O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II - Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do PGM;
- III - Apresentar candidatura individual;
- IV - Não ter sido contemplado com Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro Curso de Doutorado realizado anteriormente;
- V - Não ultrapassar o período total do Doutorado, de acordo com o Prazo Regulamentar do PGM para Defesa da Tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a Defesa da Tese;
- VI - Ter integralizado o Número Mínimo de Créditos exigidos para o Curso de Doutorado do PGM;
- VII - Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou apresentar Termo de Compromisso de realização de Exame de Qualificação em data anterior ao afastamento para o Doutorado Sanduíche no Exterior;
- VIII - Ter obtido aprovação dos Relatórios Semestrais de Atividades junto ao Conselho Acadêmico do PGM;
- IX - Comprovar aprovação em Exame de Proficiência em duas Línguas Estrangeiras;
- X - Possuir a proficiência linguística mínima, conforme exigências da Capes para o ingresso no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior; e
- XI - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

Art. 3º - O Processo de Seleção de Candidaturas será aberto por meio de Edital a ser promulgado pela Coordenação do PGM em data oportuna, de acordo com o surgimento de Cotas de Bolsas, sendo as inscrições apresentadas na Secretaria do PGM, dentro dos prazos estabelecidos no respectivo edital, devendo constar de:

- I - Formulário Acadêmico do PGM constando a Solicitação de Inscrição no PDSE,
- II - Currículo Lattes atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- III - Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em duas Línguas Estrangeiras;
- IV - Comprovante de proficiência linguística mínima, conforme exigências da Capes para o ingresso no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior;



V - Carta do Orientador Brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UEM, justificando a necessidade do Estágio e demonstrando interação técnico-científica com o Coorientador no Exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI - Currículo resumido do Coorientador no Exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de Doutorado;

VII - Comprovante de registro ORCID; e

VIII - Plano de Estudos / Pesquisa, caracterizado como complemento ao trabalho de pesquisa em realização no Curso de Doutorado do PGM, em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- i. Título;
- ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. Metodologia a ser empregada;
- v. Cronograma das atividades;
- vi. Referências bibliográficas;
- vii. A contribuição do Plano de Estudos / Pesquisa para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- viii. O potencial para o aumento da Rede de Pesquisa e Educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. A relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- x. Se o Plano de Estudos / Pesquisa prevê/atende às Normativas Éticas Nacionais e Internacionais, quando relevante.

Art. 4º - A Seleção e a Classificação das candidaturas serão realizadas por uma Comissão nomeada pelo Coordenador do PGM, de acordo com a metodologia para o cálculo da pontuação dos candidatos constante no Anexo II desta Resolução, respeitando-se as disposições estabelecidas pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes.

Art. 5º - Após a publicação dos resultados do Processo de Seleção e de Classificação das candidaturas, o candidato deverá providenciar a Carta do Coorientador no Exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição, aprovando o Plano de Pesquisa e informando o mês/ano de início e término do Estágio no Exterior.

Art. 6º - Somente será autorizado o afastamento do Candidato Selecionado para o Doutorado Sanduíche no Exterior caso o mesmo obtenha aprovação no Exame de Qualificação até a data de afastamento.

Art. 7º - O período de realização do Estágio de Doutorado no Exterior terá a duração 06 (seis) meses.

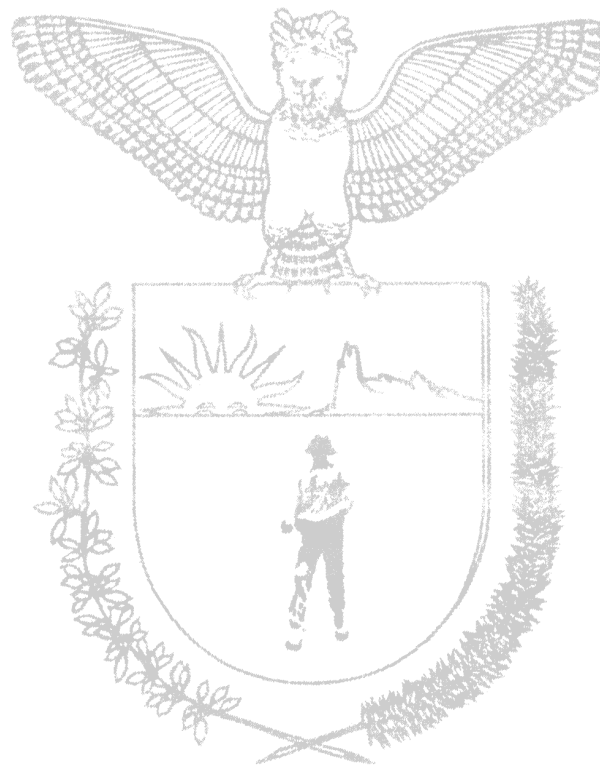


Universidade Estadual de Maringá  
*Centro de Ciências Agrárias*  
*Departamento de Agronomia*  
*Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento*



Parágrafo único - O período de realização do Estágio de Doutorado no Exterior poderá ser estendido a até 12 (doze) meses nos casos em que ocorra a disponibilidade de Cotas de Bolsas além das quantidades solicitadas pelos candidatos.

Art. 8º - Durante o período de realização do Estágio de Doutorado no Exterior, o pós-graduando não poderá acumular a Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior com outras Bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras Agências de Fomento que utilizem recursos financeiros do Tesouro Nacional.





**ANEXO II**  
**METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO PARA**  
**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Pontuação dos Candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior consistirá na avaliação de Projeto de Pesquisa e das Produções Acadêmica e Científica.

O Projeto de Pesquisa deverá receber nota de 1,0 a 10 e corresponderá a 40% do total da pontuação.

As Produções Acadêmica e Científica corresponderão a 60% do total da pontuação, que será definida da seguinte forma:

**Cálculo das Produções Acadêmica e Científica**

$$\text{Produções Acadêmica e Científica} = (10 \times \text{CR}) + \text{PC}$$

**Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR)**

$$\text{CR} = \frac{(\text{"Nº de Conceitos A" x 3}) + (\text{"Nº de Conceitos B" x 2}) + (\text{"Nº de Conceitos C" x 1})}{\text{Número Total de Disciplinas}}$$

onde,

CR = Coeficiente de rendimento escolar;

Nº de Conceitos A = Número total de disciplinas cursadas no Doutorado, tendo obtido conceito A;

Nº de Conceitos B = Número total de disciplinas cursadas no Doutorado, tendo obtido conceito B;

Nº de Conceitos C = Número total de disciplinas cursadas no Doutorado, tendo obtido conceito C;

Número Total de Disciplinas = Número total de disciplinas cursadas no Doutorado, inclusive com conceito R; e

PC = Pontos de Currículo.

**Cálculo dos Pontos de Currículo (PC)**

**Produção intelectual (nos últimos cinco anos, em áreas afins)**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO POR UNIDADE</b>
Resumo simples publicado em congresso internacional, 1º autor	1,0 ponto / resumo
Resumo simples publicado em congresso internacional, coautor	0,5 ponto / resumo
Resumo expandido publicado em congresso internacional, 1º autor	5,0 pontos / resumo
Resumo expandido publicado em congresso internacional, coautor	2,5 pontos / resumo
Resumo simples publicado em congresso nacional, 1º autor	0,5 ponto / resumo
Resumo simples publicado em congresso nacional, coautor	0,25 ponto/ resumo
Resumo expandido publicado em congresso nacional, 1º autor	2,5 pontos / resumo
Resumo expandido publicado em congresso nacional, coautor	1,25 ponto/resumo
Resumo simples publicado em evento científico regional, 1º autor	0,25/ resumo





<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO POR UNIDADE</b>
Resumo simples publicado em evento científico regional, coautor	0,15 ponto / resumo
Resumo expandido publicado em evento científico regional, 1º autor	1,25 ponto / resumo
Resumo expandido publicado em evento científico regional, coautor	0,6 ponto / resumo
Participação em congresso internacional	0,5 ponto / evento
Participação em congresso nacional	0,1 ponto / evento
Participação em simpósio, semana acadêmica e evento científico regional (máximo de 5,0 pontos)	0,01 ponto / evento
Ministrante de curso de curta duração	0,1 ponto / 04 horas
Colaborador na organização de evento local	0,001 / evento
Colaborador na organização de evento regional	0,01 / evento
Colaborador na organização de evento nacional	0,1 / evento
Colaborador na organização de evento internacional	0,2 / evento
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como A1 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	30 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como A1 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	20 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como A2 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	24 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como A2 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	16 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como B1 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	15 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como B1 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	10 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como B2 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	12 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como B2 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	8,0 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como B3 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	9,0 pontos / artigo



<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO POR UNIDADE</b>
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como B3 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	6,0 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como B4 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	7,0 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como B4 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	5,0 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como B5 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	5,0 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como B5 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	3,0 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como C no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	2,0 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como C no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	1,0 ponto / artigo
Artigo publicado como autor principal em veículo não classificado no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	01 ponto / artigo
Artigo publicado como coautor em veículo não classificado no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	0,5 ponto / artigo
Capítulo de livro publicado em edição nacional	10 pontos / capítulo
Capítulo de livro publicado em edição internacional	20 pontos / capítulo
Conferência e palestra ministradas	1,0 ponto / evento
Palestra ministrada para alunos de curso superior	1,0 ponto / evento
Palestra ministrada para alunos de ensino médio	0,01 ponto / evento
Palestra ministrada para alunos da ensino fundamental	0,001 ponto / evento
Palestra ministrada para agricultores	0,1 ponto / evento
Prêmio ou título honorífico recebido	0,5 ponto / evento
<b>OBS:</b> Será considerado como artigo publicado, ou resumo publicado, o trabalho que identifique o veículo, o volume e/ou número da publicação, e número das páginas. As publicações em livros e em capítulos de livros serão pontuadas da mesma forma como os artigos publicados em periódicos especializados e indexados.	

### **Pontuação Final de Cada Candidato**

**(Nota do Projeto de Pesquisa x 40) + (Prod. Acad. Científica x 60)**

**100**